



Excelentíssimos Senhores:

Primeiro-Ministro
Ministro das Finanças
Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa
Ministro do Trabalho, Solidariedade e Segurança Social
Ministro da Saúde
ARS's
Hospitais, EPE
Governos Regionais das Regiões Autónomas Açores e Madeira
Com conhecimento à ACSS
Com conhecimento de Sua Excelência o Senhor Presidente da República

PRÉ-AVISO DE GREVE

Os trabalhadores e trabalhadoras, em regime de contrato de trabalho em funções públicas e, em regime da Lei Geral do Trabalho que, não pertencentes a carreiras de regime especial, exercem funções nos hospitais organizados sob o modelo de Entidade Pública Empresarial e demais serviços na dependência e ou na tutela do Ministério da Saúde, sentem forte indignação pela degradação crescente das suas condições de trabalho e, pretendem com a presente iniciativa apelar, sensibilizar os governantes e os responsáveis pela gestão daquelas entidades, na expectativa de serem alteradas as mesmas, para o que reivindicam o seguinte:

- A aplicação de horários de trabalho de 35 horas semanais para todos os trabalhadores;
- Progressões de carreira, para todos os trabalhadores;
- Dignificação das carreiras na área da saúde;
- Reforço de recursos humanos nos respetivos quadros de pessoal das entidades EPE e demais serviços na dependência e ou na tutela do Ministério da Saúde;
- O Pagamento das horas de trabalho extraordinário vencidas e não liquidadas;
- A aplicação do Subsistema de Proteção ADSE – Instituto de Proteção e Assistência na Doença, para todos os trabalhadores;
- A celebração de acordo coletivo de trabalho para os trabalhadores do contrato individual de trabalho, de forma a conferir-lhes um regime de carreira, em condições de igualdade com os colegas.

O Sindicato dos Trabalhadores da Administração Pública e de Entidades com Fins Públicos – SINTAP, com sede social sito na Rua Damasceno Monteiro 114, 1170-113 Lisboa, nos termos dos artigos 394º, 395º, 396º e 397º, todos da Lei nº 35/2014, de 20.06 que aprova o regime do contrato de trabalho em funções públicas e, bem assim, 530º, nº1, 534º e 537º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 12.02, vem declarar e tornar pública a greve para todos os trabalhadores independentemente da natureza do vínculo, cargo ou função, ou setor de atividade, vinculados em

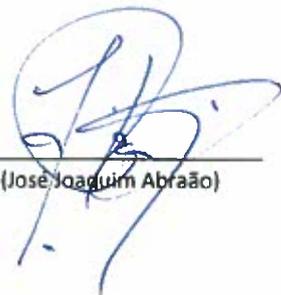


regime de emprego público ou, em regime laboral comum que exercem funções nos Hospitais, EPE e demais serviços na dependência e ou na tutela do Ministério da Saúde, não pertencentes a carreiras de regime especial, durante a jornada de trabalho diário, ou após aquele período, nos dias feriados e de descanso semanal, complementar e obrigatório, no período compreendido entre as 00H00 horas do dia 02 de maio de 2018 e as 24H00 do dia 03 de maio de 2018, como forma de luta e de protesto pelos motivos invocados.

Nos termos da lei, o SINTAP e os trabalhadores assegurarão a prestação dos serviços necessários à segurança e manutenção do equipamento e instalações e, dos serviços mínimos indispensáveis para ocorrer à satisfação de necessidades sociais impreteríveis, cuja definição se remete para os termos dos acórdãos, acordos ou despachos que regulem esta matéria aos domingos e feriados.

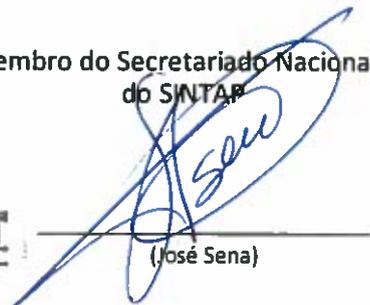
Sede Nacional do SINTAP, 12 de abril de 2018.

O Secretário-Geral do SINTAP



(José Joaquim Abraão)

Membro do Secretariado Nacional
do SINTAP



(José Sena)



SEDE: Rua Damasceno Monteiro, 114
1170 - 113 LISBOA
Tel. 21 012 26 00 Fax: 21 012 26 99